



PRIMEIRA ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no Processo nº **63149349/2015**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, *retifica o Edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO*, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

5.1.4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

...

5.1.4.2 – Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

5.1.4.3 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação 1 (um) Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social, com formação em Serviço Social, Sociologia, Psicologia ou Pedagogia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de projeto de Educação Ambiental, **conforme o disposto no Manual de Instruções do Trabalho Social (Portaria 21, do Ministério das Cidades – VII Equipe Técnica item 3)**.

5.1.4.3.1 - Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população.

5.1.4.3.2 - A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proprietário, sócio-administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;



c) **Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no CREA;**

d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.1.4.3.3 - O Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social deverá apresentar registro profissional, quando houver.

LEIA-SE:

5.1.4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

...

5.1.4.2 – Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS ou outro Conselho competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

5.1.4.3 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação 1 (um) Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social, com formação em Serviço Social, Sociologia, Psicologia ou Pedagogia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de projeto de Educação Ambiental, conforme o disposto no Manual de Instruções do Trabalho Social (Portaria 21, do Ministério das Cidades – VII Equipe Técnica item 3).

5.1.4.3.1 - Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população.

5.1.4.3.2 - A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Proprietário, sócio-administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;



- c) **Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS ou outro Conselho competente;**
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.1.4.3.3 - O Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social deverá apresentar registro profissional, quando houver.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação. Os interessados poderão no horário das 08 h as 12 h e das 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE/: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Assinatura no Original